


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

**Solicitação de Compra N° 234/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	27/02/2023
<b>Organograma:</b>	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
<b>Local de Entrega:</b>	MUNICÍPIO DE XAXIM		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURTA DO PROCESSO LICITATORIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29915908-1	15.000,00	TON	Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	700,0000	10.500.000,00
2	29915909-1	10.000,00	TON	Rejeito de asfalto - CBUQ	57,0000	570.000,00
3	29915910-1	10.000,00	LIT	Emulsão asfáltica RR-2C	4,0000	40.000,00
4	29915911-1	200.000,00	M2	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- com aplicação	5,8000	1.160.000,00
<b>Preço Total:</b>						12.270.000,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável

Zimbra

andressa.ozelame@xaxim.sc.gov.br 2

**Fwd: RES: Solicitação de orçamento****De :** nfe britador <nfe.britador@grupooliveira.com.br> qui., 23 de fev. de 2023 11:09**Assunto :** Fwd: RES: Solicitação de orçamento**Para :** andressa ozelame  
<andressa.ozelame@xaxim.sc.gov.br>**Cc :** Chico <chico@grupooliveira.com.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Data: 2023-02-23 10:21

De: &lt;chico@grupooliveira.com.br&gt;

Para: &lt;nfe.britador@grupooliveira.com.br&gt;

Bom Dia

Concreto Betuminoso Usinado a quente CBUQ (Retirado):

Resposta: R\$ 850,00 a tonelada.

Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C com aplicação:

Resposta: Não temos disponibilidade.

Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C (apenas retirado Lt):

Resposta: R\$ 7,50 o Kg

Rejeito de CBUQ (retirado):

Resposta: Não temos disponibilidade.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: nfe.britador@grupooliveira.com.br

&lt;nfe.britador@grupooliveira.com.br&gt;

Enviada em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 09:43

Para: andressa.ozelame@xaxim.sc.gov.br

Cc: Chico &lt;chico@grupooliveira.com.br&gt;

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento

Olá Chico.

Por favor verificar email e retornar.

Grata.

Marina.

003

----- Mensagem original -----  
Assunto: Solicitação de orçamento  
Data: 2023-02-23 09:36  
De: "Pref. de Xaxim - Andressa Ozelame"  
<andressa.ozelame@xaxim.sc.gov.br>  
Para: nfe.britador@grupooliveira.com.br

Bom dia,

Venho solicitar orçamento dos seguintes itens:

Concreto Betuminoso Usinado a quente CBUQ (Retirado)

Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C com aplicação

Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C (apenas retirado Lt)

Rejeito de CBUQ (retirado)

---

Bom dia Susana.

Segue conforme solicitado valores de materiais e seus serviços:

Concreto Betuminoso Usinado a quente CBUQ (Retirado) - R\$ 700,00 a Ton  
Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C com aplicação - R\$ 6,90 m<sup>2</sup>  
Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C (apenas retirado Lt) - R\$ 4,00 litro  
Rejeito de CBUQ (retirado) - R\$ 65,00 a ton

Obrigado.

Att.

***Lucas Lopes da Silva***

[embrapav@britabal.com.br](mailto:embrapav@britabal.com.br)

(49) 3321 4844



**Zimbra****nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

005

**Orçamento Materiais Embrapav - Pref. Xaxim - SC**

---

**De :** Embrapav <embrapav@britabal.com.br>

sex., 17 de fev. de 2023 08:47

**Assunto :** Orçamento Materiais Embrapav - Pref. Xaxim - SC 1 anexo**Para :** 'Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais'  
<nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>**Cc :** julio@britabal.com.br, 'Fernanda Britabal'  
<fernanda@britabal.com.br>

Bom dia Susana.

Segue conforme solicitado valores de materiais e seus serviços:

Concreto Betuminoso Usinado a quente CBUQ (Retirado) - R\$ 700,00 a Ton  
Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C com aplicação - R\$ 6,90 m<sup>2</sup>  
Pintura de ligação Emulsão asphalt. RR-2C (apenas retirado Lt) - R\$ 4,00 litro  
Rejeito de CBUQ (retirado) - R\$ 65,00 a ton

Obrigado.

Zimbra

cristiano.oliveira@xaxim.sc.gov.br

007

---

**Orçamento Materiais - Pref. Xaxim - SC**

---

**De :** Compras Britabal <compras@britabal.com.br>

qui., 23 de fev. de 2023 09:02

**Assunto :** Orçamento Materiais - Pref. Xaxim - SC

**Para :** 'Pref. de Xaxim, Cristiano Rocunbach de Oliveira'  
<cristiano.oliveira@xaxim.sc.gov.br>

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC  
Objeto: Fornecimento de materiais  
Contato: Andressa Pereira Ozelame  
Fone: (49) 3353-8203  
E-mail: [andressa.ozelame@xaxim.sc.gov.br](mailto:andressa.ozelame@xaxim.sc.gov.br)

**TERRAMAX**  
008

## ORÇAMENTO PROPOSTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
<b>7</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS - À RETIRAR</b>				
1.1	Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	ton	1,00	750,00	750,00
1.2	Rejeito de asfalto	ton	1,00	57,00	57,00
1.3	Emulsão asfáltica RR-2C	lts	1,00	6,00	6,00
<b>Total do Item - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - À RETIRAR</b>					<b>813,00</b>
<b>2</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>				
2.1	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m <sup>2</sup>	1,00	9,00	9,00
<b>Total do Item - PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					<b>9,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL DO ORÇAMENTO (R\$)</b>					<b>822,00</b>

### CONSIDERAÇÕES

- 1 - O endereço para retirado do material segue abaixo:  
**FILIAL - Unidade de Britagem**
  - SC 155, Km 74
  - Bairro: Interior
  - Cidade: Xanxerê/SC
  - CEP: 89820-000
- 2 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- 3 - Verificar a funcionamento da usina de asfalto para programação de carregamento.

Chapecó - SC, 24 de fevereiro de 2023.



**Guilherme Panisson**  
Eng. Civil - CREA-SC 122.862-5  
Responsável Técnico



CNPJ: 30.953.961/0001-81  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
RUA FLORIANÓPOLIS, 710E, BAIRRO SANTA MARIA  
CHAPECÓ-SC  
CONTATO: 49 9 9948 0535  
49 9 9196 1222



010

**PROPOSTA DE PREÇOS**

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
A/C	
OBJETO:	SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO
E-MAIL	
LOCAL	PAIAL-SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.0	SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO				RS 5,80
1.1	SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	1,00	R\$ 5,80	RS 5,80
1.2					RS -
1.3					RS -
<b>VALOR TOTAL RS/M²</b>					<b>RS 5,80</b>
					cinco reais e oitenta centavos

CORDILHEIRA ALTA-SC 22 fevereiro, 2023

OBSERVAÇÕES Formas de pagamento: A COMBINAR

**PROPOSTA VÁLIDA POR TRINTA DIAS**

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
Bruno Márcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

**BRUNO MÁRCIO RODRIGUES**  
DIRETOR TÉCNICO  
CREA/SC: 141.653-7  
49 9 9196 1222

ESTRADA GERAL, S/N  
LINHA COLÔNIA BACIA, INTERIOR  
CORDILHEIRA ALTA-SC

engenharia@pavoeste.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

011

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 38/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15.000,000	TON	Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	R\$ 700,0000	R\$ 10.500.000,00
2	10.000,000	TON	Rejeito de asfalto - CBUQ	R\$ 57,0000	R\$ 570.000,00
3	10.000,000	LIT	Emulsão asfáltica RR-2C	R\$ 4,0000	R\$ 40.000,00
4	200.000,000	M2	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- com aplicação	R\$ 5,8000	R\$ 1.160.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 12.270.000,00</b>

Xaxim, 03 de Março de 2023

*Edilson Antonio Felle*  
 Prefeito Municipal de Xaxim  
 CPF: 509.546.888-04  
 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

012

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	38/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	38/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	20/2023-PR
<b>Data do Processo:</b>	03/03/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	20/03/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 03 de Março de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

Código E-Sfinge: 53ED9769BACDC267DC852CE3D94BC5C8FE800B04

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0038/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 suas alterações, e Decreto Municipal n° 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 20 de março de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 14h00min do dia 20 de março de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021*

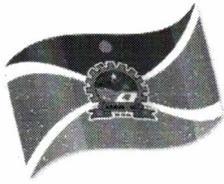
*Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.*

*Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*

*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**1. OBJETO**

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.**

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

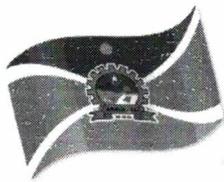
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 20 de março de 2023.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0020/2023

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0020/2023

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

**4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 30 de março de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

**5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## **6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2023**

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

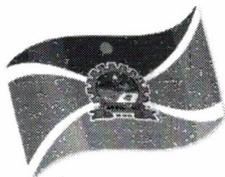
6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

### **7.3 Habilitação Jurídica:**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**ATENÇÃO:** As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

**7.7 Qualificação Técnica**

a) Licença Ambiental de Operação - LAO.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

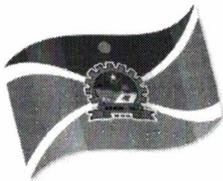
7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.8, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2023**

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.9 Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem* 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2023**

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

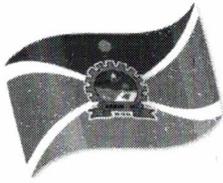
10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## **11 DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

## **12 DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

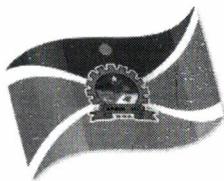
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

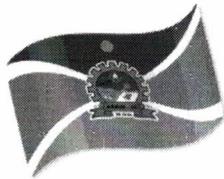
12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas a revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

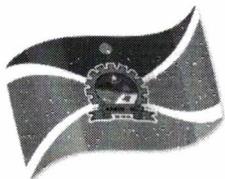
#### **14 DA ENTREGA**

14.1 A entrega será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, num prazo máximo de 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicados as quantidades e os locais onde serão entregues ou aplicados os materiais.

14.2 Caso a usina da licitante vencedora esteja situada a uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros de Xaxim, o município fará a retirada do CBUQ. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega deverá correr por conta da empresa vencedora.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h e pelo e-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;  
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;  
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 03 de março de 2023.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2023**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a aquisição do material para execução de serviços de reperfilagem asfáltica e tapa buracos em diversas ruas da cidade de Xaxim durante a vigência do contrato e/ou saldo do certame.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos abaixo:

**Item 01**

Concreto betuminoso usinado a quente, (CBQU) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, com CAP 50/70.
---

Obs. Para o item 01 a administração no limite máximo de 30 km de distância faz a retirada na licitante, devendo a licitante juntar a localização exata do ponto da retirada, junto a proposta de preço. Em distâncias superiores a 30 Km, fica sob responsabilidade da empresa fazer a entrega no Município.
--

Quantidade: 15.000 toneladas
------------------------------

Valor R\$ 700,00
------------------

Valor Total R\$ 10.500.00,00
------------------------------

**Item 02**

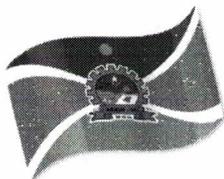
Rejeito Asfáltico de CBUQ
---------------------------

Obs. Para o item 02 a administração no limite máximo de 30 km de distância faz a retirada na licitante, devendo a licitante juntar a localização exata do ponto da retirada, junto a proposta de preço. Em distâncias superiores a 30 Km, fica sob responsabilidade da empresa fazer a entrega no Município.
--

Quantidade: 10.000 toneladas
------------------------------

Valor: R\$ 57,00
------------------

Valor Total: R\$ 570.000,00
-----------------------------



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**Item 03**

Emulsão asfáltica RR-2C,
Obs. Para o item 03 a administração no limite máximo de 30 km de distância faz a retirada na licitante, devendo a licitante juntar a localização exata do ponto da retirada, junto a proposta de preço. Em distâncias superiores a 30 Km, fica sob responsabilidade da empresa fazer a entrega no Município.
Quantidade: 10.000 litros
Valor R\$ 4,00
Valor Total R\$ 40.000,00

**Item 04**

Pinturas de ligação com emulsão RR-C, com aplicação.
Obs: Para o item 04 quando de sua necessidade/solicitação, deverá ser emitida as ARTs necessárias para conclusões da obra.
Quantidade: 200.000 m <sup>2</sup>
Valor R\$ 5,80
Valor Total R\$ 1.160.000,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

## **6. DA GARANTIA**

6.1 A cada entrega de massa asfáltica, a mesma deverá ser acompanhada de Laudo Laboratorial, que ateste a qualidade do produto.

## **7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **8.2 Do Fornecedor Registrado**

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

034

8.2.5 A licitante vencedora fica obrigada a apresentação de ART de Execução da Obra quando da sua obrigatoriedade.

8.2.6 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Legal:</b>			<b>CPF:</b>
<b>Dados Bancários:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0038/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0020/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**1.2 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_**  
**( \_\_\_\_\_ )**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

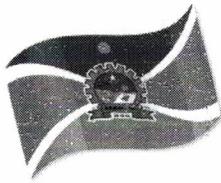
**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.**

**Prazo De Entrega: Conforme Edital.**

Local e data

**Nome e Assinatura**  
Representante legal e carimbo da empresa



ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0020/2023 - Registro de Preço

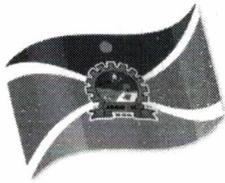
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0020/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

**Representante Legal e Carimbo Da Empresa**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0020/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

**Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0020/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2023

010

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0020/2023 - Registro de Preço

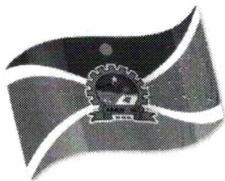
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0020/2023**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0038/2023- Pregão Presencial para Registro de Preços 0020/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
<b>Total Global Registrado</b>						

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, num prazo máximo de 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicados as quantidades e os locais onde serão entregues ou aplicados os materiais.

3.2 Caso a usina da licitante vencedora esteja situada a uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros de Xaxim, o município fará a retirada do CBUQ. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega deverá correr por conta da empresa vencedora.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

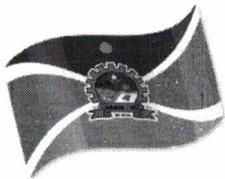
5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

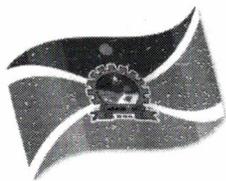
## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 A licitante vencedora fica obrigada a apresentação de ART de Execução da Obra quando da sua obrigatoriedade.

7.2.6. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

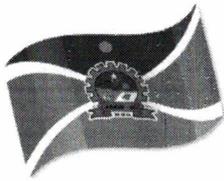
**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n°9448.

**CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018**

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

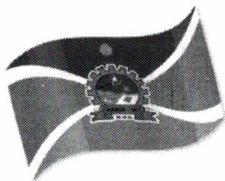
9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0020/2023, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0020/2023.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0020/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

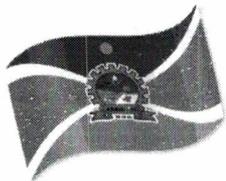
10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissário



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

049

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2023**

**Fabio José Dal Magro**  
Sub-Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Nº. Publ. 707 / 2023  
Data da Publ. 02 / 01 / 23  
Data Saída 02 / 02 / 23  
Resp. pela Publ.  
Nome: Leandro Edis P. Scalco

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

**Parágrafo Único.** Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

**Secretário e Membro titular:** CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

**Membro Titular:** MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

**Membro Titular:** THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

**Suplente:** JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

**Parágrafo único.** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

**Art. 3º.** A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

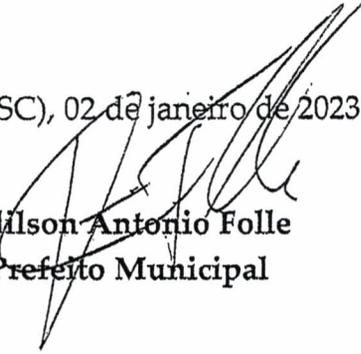
**Art. 4º.** Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º.** A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

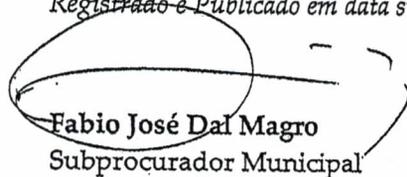
**Art. 6º.** O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fabio José Dal Magro  
Subprocurador Municipal

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>Nr° 20/2023</b>
	Processo Adm.: <b>038/2023</b> Data do Processo: <b>03/03/2023</b>

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 38/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/03/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 20/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim

Xaxim, 03 de Março de 2023

.....  
Pregoeiro da Licitação



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 03/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4612919 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 06/03/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 53ED9769BACDC267DC852CE3D94BC5C8FE800B04

053

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

**Processo Licitatório n° 0038/2023****Edital:** Pregão Presencial para registro de preços n° 0020/2023.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

**Entrega dos Envelopes:** até às 13h30min do dia 20 de março de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 14h do dia 20 de março de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 03 de março de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4612919, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4612919>

## 2023/0020 - Processo Licitatório nº 0038/2023 - PREGÃO

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0020 - Processo Licitatório nº 0038/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 20/03/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

### EDITAL E AVISOS

03/03/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0038 - PREGÃO Nº 0020 - 2023 - CBUQ .

03/03/2023 - ANEXO 1 - CBUQ

03/03/2023 - AC\_LICITACAO\_38\_2023

03/03/2023 - AC\_LICITACAO\_38\_2023

### STATUS DA LICITAÇÃO

03/03/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0019 - Processo Licitatório nº 0037/2023 - PREGÃO

### Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Itani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R\$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 20/03/2023

05

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001009/2023

Número do processo: 0001009/2023 **Número único: T5R.267.501-5L**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 30404  
Número do documento:  
Requerente: 11374 - PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ do requerente: 82.743.832/0001-62  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço: Rua NAO CADASTRADA Nº 20-D - 89805-430  
Complemento: RUA BLUMENAU, LIDER Bairro: NÃO INFORMADO  
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC  
Telefone: (49) 3321-1910 Celular: Fax: (49) 3321-1924  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 20/03/2023 13:06 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: Processo licitatório nº0038/2023  
Pregão presencial nº0020/2023  
Observação: 49 3321-1910

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
(Requerente)

Hora: 13:06:45

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR  
*Barbara Martins*

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Fernando Luiz de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.107.194

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2018

NOME BÁRBARA MARTINS

FILIAÇÃO RENI ANTONIO MARTINS  
CLAUDIA BEVILÁQUA

NATURALIDADE CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO 02/05/2004

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 91820 LV A-143 FL 233  
CART. DIAS-CHAPECÓ SC

CPF 136.766.869-77

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

056

*Handwritten marks*

ESCRITÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO - CHAPECÓ/SC

037

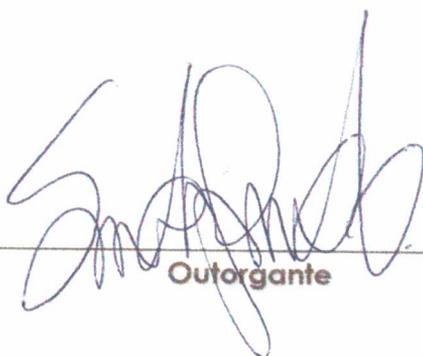
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, Rua Blumenau, 20-D, Líder, Chapecó, SC, com filial na cidade de Guatambu/SC, inscrita no CNPJ n.º 82.743.832/0002-43 e na Cidade de Ibiã/SC, inscrita no CNPJ n.º 82.743.832/0004-05 e no Distrito de Santa Lúcia, no Município de Ouro/SC, inscrita no CNPJ n.º 82.743.832/0005-96, representado neste ato por seu sócio administrador senhor **Sandre Grazotto Macedo**, Brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade N.º 1409816, inscrito no CPF N.º 625.879.609-59, domiciliado na cidade de Balneário Camboriú - SC.

**Outorgado (a):** Bárbara Martins, inscrito no CPF: N.º 136.766.869-77, Brasileira, Auxiliar Administrativo, Solteira, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena N.º 1111-D Bairro Bela Vista, Chapecó - SC.

**Poderes Específicos, isoladamente para:** Representar a Outorgante. (Matriz e Filiais) perante qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autarquias, requerendo e assumindo o que for necessário para licitações e pregões, inclusive podendo ofertar lances, impugnar editais, desistir de recursos e outros atos referentes a processos licitatórios; requerendo e assumindo o que for necessário para obtenção de certidões negativas, registro e obtenção de dados da empresa e outros atos necessários junto a qualquer órgão municipal, estadual e federal, bem como requerer e assumir o que for necessário para inscrição e regularização de obras junto a Secretaria da Receita Previdenciária, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte os poderes outorgados.

Chapecó, 27 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Outorgante

ESCRITÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO - CHAPECÓ/SC



ESCRITÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO - CHAPECÓ/SC

Esta procuração tem validade até 27/05/2023.

Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense**  
Fornecendo qualidade e pronto atendimento

ESCRITÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO - CHAPECÓ/SC

ESCRITÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO - CHAPECÓ/SC

Estado de Santa Catarina  
distrito de Figueira, Município e Comarca de Chapecó  
Escrivania de Paz do Distrito de Figueira  
CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz

Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89800-000 - (49)

3321-4833 - figueiracartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé  
ANDRE GRASOTTO MACEDO (CPF 08492-85KK) \*\*\*\*\*



Representando:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 5,89 | 1 Selo de Fiscalização

pagu R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 169886

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Chapecó, 03 de junho de 2022



EMANUEL DAVI BAGGIO - Escrivente Notarial

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz do Distrito de Figueira

distrito de Figueira, Município e Comarca de Chapecó

CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz

Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89800-000 -  
(49) 3321-4833 - figueiracartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a fotocópia no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG92843-9Q9C) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 168298

Selo Digital de Fiscalização GOG92843-9Q9C  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Chapecó - 13 de setembro de 2022



EMANUEL DAVI BAGGIO - Escrivente Notarial

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz do Distrito de Figueira

distrito de Figueira, Município e Comarca de Chapecó

CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz

Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89800-000 -  
(49) 3321-4833 - figueiracartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG92848-43C0) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 168288

Selo Digital de Fiscalização GOG92848-43C0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Chapecó - 13 de setembro de 2022



EMANUEL DAVI BAGGIO - Escrivente Notarial

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

058



**GERSON DE BORBA DIAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1963, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 404.251.180-53 e Carteira de Identidade nº 4.626.084 Órgão Expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201 Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, município de Itajaí-SC, CEP 88306.806;

**SANDRE GRANZOTTO MACEDO**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/12/1967, engenheiro agrônomo, separado judicialmente, CPF nº 625.879.609-59, Carteira de Identidade nº 1409816, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 808 E, Bairro Santa Maria, Chapecó, SC, CEP 89812210, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201356010, com sede Rua Blumenau, 20 D, Líder Chapecó, SC, CEP 89805430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.743.832/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social da empresa que é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), já integralizado em moeda corrente nacional, com o presente instrumento de alteração contratual, passa a ser de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000.000 (vinte milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, sendo que o aumento se dará, da seguinte forma:

- R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) proveniente a incorporação parcial do saldo da conta contábil lucros acumulados, sendo subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, onde o sócio Sr. **Gerson De Borba Dias** integraliza neste ato R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a o sócio Sr. **Sandre Granzotto Macedo** integraliza neste ato R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**Gerson de Borba Dias**, com 16.000.000 (dezesesseis milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões e reais) integralizado.

**Sandre Granzotto Macedo**, com 4.000.000 (quatro milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões e reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto, pelos sócios: **GERSON DE BORBA DIAS** e **SANDRÉ GRANZOTTO MACEDO**, ambos com poderes individuais para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer

Req: 81200000869036

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022



059

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

**Parágrafo Único** – Apenas será exigida a assinatura dos administradores em conjunto, nos casos de procederem a alienação, no todo ou em parte, de quaisquer bens imóveis de propriedade da sociedade.

**ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **Estrada Passo Da Pimenta, s/n, Bairro Fortaleza, no Município de Montenegro – RS, CEP 92533-000.**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** Prestação de serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços assemelhados, a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem, pavimentações asfálticas, construções civis, extração, beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto, serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial, transportes rodoviários de cargas, bem como de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas, detonação de rochas, projetos de engenharia, locação de equipamentos, serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana, preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ - SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81200000869036

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

060

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** - A sociedade é regida sob o nome empresarial de **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Blumenau, nº 20-D, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-430. C.N.P.J. N.º 82.743.832/0001-62.

**Cláusula 2ª.** - A sociedade tem por objeto social principal a: prestação de serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; pavimentações asfálticas; construções civis; extração beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, bem como de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas rodoviárias; detonação de rochas; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**Cláusula 3ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1990 obtendo seu registro na Junta Comercial em 31/10/1990 sob nº 42201356010, e sua duração, será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

**Cláusula 4ª.** - A sociedade poderá participar como cotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 5ª.** - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 6ª.** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes, ficando estabelecido que a administração poderá também levantar balancetes a qualquer tempo durante o exercício social.  
**Parágrafo único:** Por deliberação conjunta dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá ser de forma desproporcional às cotas de cada sócio, desde que aprovada conjuntamente pelos sócios quotistas.

**DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

**Cláusula 7ª.** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**Cláusula 8ª.** - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

Req: 81200000869036

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

061

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou  
b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

**Cláusula 9ª.** A sociedade tem constituídas e ativas quatro filiais:

– **Filial nº 01** fundada em 15/08/1996, na Linha Faxinal do Tigre, S/Nº, Bairro Interior, Cidade de Guatambú - SC, CEP 89817-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 82.743.832/0002-43, registrada na JUCESC sob nº 42900416470 em 23/09/1996, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

– **Filial nº 02** fundada em 18/05/2016, situada na Rodovia Estadual SC 135, s/n, no km 164 - Rural, no município de Ibiã - SC, CEP 89.652-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 82.743.832/0004-05, registrada na JUCESC sob o n.º. 42901124740 em 07/07/2016, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

– **Filial nº 03** fundada em 27/01/2020, situada na Rodovia SC 467 - Km 10, s/n, Distrito de Santa Lucia, no município de Ouro - SC, CEP 89.663-000, inscrita no CNPJ 82.743.832/0005-96 e registrada na JUCESC sob o n.º. 42901279182 em 31/01/2020, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

– **Filial nº 04** fundada em 20/06/2022, situada na Estrada Passo Da Pimenta, s/n, Bairro Fortaleza, no Município de Montenegro – RS, CEP 92533-000, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

**DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE  
E MORTE DE SÓCIOS**

**Cláusula 10ª.** - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**Cláusula 11ª.** - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores verificados em balanço especialmente levantado, e serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

**Cláusula 12ª.** - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus

Req: 81200000869036

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

062

direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 12ª., caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula 13ª.** - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**DO DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**Cláusula 14ª.** - A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária com registro profissional no órgão competente, e responsável técnico pelos serviços de engenharia civil, com registro profissional no CREA.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 15ª.** - Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto, pelos sócios: **GERSON DE BORBA DIAS** e **SANDRÉ GRANZOTTO MACEDO**, ambos com poderes individuais para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

**Parágrafo Único** – Apenas será exigida a assinatura dos administradores em conjunto, nos casos de procederem a alienação, no todo ou em parte, de quaisquer bens imóveis de propriedade da sociedade.

**Cláusula 16ª.** – Os sócios-cotistas, nos cargos de administração, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre todos os sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**Cláusula 17ª.** - O capital social da empresa é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, representados por 20.000.000 (vinte milhões) cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio, Sr. **Gerson de Borba Dias** subscreve 16.000.000 (dezesesseis milhões) cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) totalmente subscritos e integralizados.

Req: 81200000869036

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

063

- b) O sócio, Sr. **Sandr  Granzotto Macedo**, subscreve 4.000.000 (quatro milh es) cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milh es de reais) totalmente subscritos e integralizados.

O capital social, est  assim distribuído entre os s cios:

S�CIOS	Part.	N. cotas	Vi. Unit.	Vi. Total R\$
Gerson de Borba Dias	80%	16.000.000	1,00	16.000.000,00
Sandr� Granzotto Macedo	20%	4.000.000	1,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000.000</b>		<b>20.000.000,00</b>

**Cl usula 18<sup>a</sup>.** - A responsabilidade de cada s cio   restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integraliza o do capital social.

**Cl usula 19<sup>a</sup>.** - O capital social poder  ser aumentado por decis o dos s cios, sendo que at  30 (trinta) dias ap s a sua delibera o, os s cios ter o prefer ncia para participar no aumento na propor o de sua participa o, observando o disposto na cl usula 20<sup>a</sup>.

**Par grafo  nico** – Pode a sociedade reduzir o capital social ap s integralizado, se houver perda irrecuper vel ou se excessivo em rela o ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modifica o do contrato social.

**Cl usula 20<sup>a</sup>.** - As quotas do capital s o indivis veis e n o poder o ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro s cio, a quem fica assegurado, em igualdade de condi es e pre o direito de prefer ncia para a sua aquisi o se postas   venda, formalizando, se realizada a cess o delas, a altera o contratual pertinente.

**Par grafo 1<sup>o</sup>** - Na comunica o de que se trata o par grafo anterior, o s cio cedente dever  indicar as condi es e o pre o para a cess o, sendo que este  ltimo n o poder  ser superior ao valor patrimonial apurado em balan o patrimonial levantado at  60 (sessenta) dias da oferta.

**Par grafo 2<sup>o</sup>** - Se nenhum dos s cios, nem a pr pria sociedade, usar o direito de prefer ncia que lhes   assegurado nesta cl usula, fica livre ao s cio ceder suas quotas a terceiros.

**DA PARTICIPA O DE ESTRANGEIROS NA SOCIEDADE**

**Cl usula 21<sup>a</sup>.** - Permanecer  pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade sempre entre brasileiros.

**Cl usula 22<sup>a</sup>.** - O quadro de pessoal ser  sempre constitu do de, pelo menos, 2/3 (dois ter os) de trabalhadores brasileiros;

**Cl usula 23<sup>a</sup>.** - A administra o da sociedade ser  sempre outorgada   maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes.

**DAS DISPOSI OES GERAIS**

Req: 81200000869036

P gina 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTA O LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta c pia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secret rio-geral em exerc cio

27/06/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

064

**Cláusula 24ª.** - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no contrato social e alterações posteriores será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto à publicação dos atos.

**Cláusula 25ª.** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 26ª.** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó - SC, 20 de junho de 2022.

**GERSON DE BORBA DIAS**

**SANDRE GRANZOTTO MACEDO**

Req: 81200000869036

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2022

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	225216400 - 24/06/2022
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42201356010  
CNPJ 82.743.832/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022  
SOB N: 20225216400

**EVENTOS**

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20225216400  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225216400

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 43920044358  
CNPJ 82.743.832/0006-77  
ENDERECO: ESTRADA PASSO DA PIMENTA, MONTENEGRO - RS  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 40425118053 - GERSON DE BORBA DIAS - Assinado em 22/06/2022 às 17:32:17

Cpf: 62587960959 - SANDRE GRANZOTTO MACEDO - Assinado em 22/06/2022 às 17:34:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20225216400 Protocolo 225216400 de 24/06/2022 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592140934841406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022



# República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

066

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 298 | Folha: 143

Protocolo: 31646

Data do Protocolo: 16/06/2020

Bastante que faz **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu(ram) como outorgante(s), **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Blumenau, nº 20 D, Bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.743.832/0001-62, e suas filiais, sendo Filial 1- CNPJ son nº 82.743.832/0002-43, com sede na Linha Faxinal do Tigre, s/nº, Zona Rural, no Município de Guatambu/SC, Filial 2 – CNPJ sob nº 82.743.832/0004-05, com sede na Rodovia Estadual SC-135, s/nº, Km 164, Zona Rural, no Município de Ibiama /SC, e Filial 3 - CNPJ nº 82.743.832/0005-96 com sede no Distrito de Santa Lúcia, no Município de Ouro/SC, constituída pelo Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, em 31/10/1990, NIRE sob o nº 42 2 0135601-0, neste ato representada por seus Sócios Administradores: GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário/engenheiro Civil, natural de Bagé/RS, nascido em 22/08/1993, portador da Cédula de Identidade nº 4.626.084 expedida em 10/06/2015 pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.251.180-53, residente e domiciliadoa Rua DelfimMário Pádua Peixoto, 350, Praia Brava, Itajaí, Estado de Santa Catarina, e SANDRÉ GRANZOTTO MACEDO, brasileiro, casado, empresário/engenheiro agrônomo, natural de Lages/SC, nascido em 25/12/1967, portador da Cédula de Identidade nº 1.409.816 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 625.879.609-59, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo Pavan, 9305, Casa 01, na Praia do Estaleiro, Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, conforme poderes conferidos pela Cláusula 17ª (decimal sétima), e da 30ª (trigésima) Alteração Contratual Consolidada, devidamente Registrada na JUCESC em 31/01/2020, sob o nº 204832225, a qual os representantes declaram, sob as penas da lei, não haver alteração contratual posterior, contendo dados totalmente atualizados, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 06/05/2020; conhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastante procurador(es), **JAIRO PAULO LAMMEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1962, divorciado, engenheiro civil, filho(a) de Arlindo Lammel e Elice Pertile Lammel, portador da cédula de identidade nº 7.949.386, órgão emissor SESP-SC, expedida em 14/08/2017, portador do CPF nº 437.314.579-20, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiuva-D, nº388, apto nº201, bairro Presidente Médici, cidade de Chapecó-SC, CEP: 89801-080 (*dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção*); com amplos e especiais poderes para o fim especial de representa-la em processos licitatórios em todas as suas modalidades, em quaisquer órgãos públicos, podendo para isso o dito procurador apresentar propostas, formular lances

Continua na próxima página...(Página 1/3)

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz do Distrito de Figueira

CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz  
Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89800-000 - (49)  
3321-4833 - figueiracartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSG19726-E79T) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 182716

Selo Digital de Fiscalização GSG19726-E79T  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>  
Dou fé, Chapecó - 06 de março de 2023



GABRIELI LASTA PEDROSO FUNKLER - Escrevente Substituta

**EM BRANCO**



# República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

067

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 298 | Folha: 144

Protocolo: 31646

Data do Protocolo: 16/06/2020

pertinentes, assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros, protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; apresentar impugnações e recursos, assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições e demais atos jurídicos ou administrativos que se fizerem necessários e pertinentes ao certame, bem como nomear prepostos, constituir advogado e/ou procurador, substabelecer, bem como assinar carta de credenciamento e demais documentos exigidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, o que a tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso (LAVRADO SOB MINUTA). **Dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Que a presente procuração pública é lavrada de conformidade com o art. 215 do Código Civil. **O(a)(s) outorgante(s) foi(ram) alertado(s) que, de conformidade com o art. 682 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), o mandato se extingue pela revogação ou pela renúncia; pela morte ou interdição de uma das partes; pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. O(a)(s) outorgante(s) foi(ram) orientado(s) ainda com todas as demais regras previstas entre os artigos 683 e 692 constantes da Seção IV, Capítulo X, Título VI, Livro da Parte Especial do mesmo diploma legal e que disciplina a matéria relativa a "Extinção do Mandato".** Os demais documentos acima citados, foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com o artigo 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme o art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, RAFAEL SCHWARTZ, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR, Tabelião Substituto que a subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: GERSON DE BORBA DIAS como Representante representando a PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, SANDRE GRANZOTTO MACEDO como Representante representando a PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FUQ52168-WO2Y) - R\$ 2,80, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,00, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,00, Total: R\$ 71,80.**

Continua na próxima página...(Página 2/3)



**Estado de Santa Catarina**

**Escrivania de Paz do Distrito de Figueira**

Distrito de Figueira. Município e Comarca de Chapeco

CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz

Linha Simonetto, 8/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapeco - SC 89800-000 - (49)

3321-4833 - [figueiracartorio@gmail.com](mailto:figueiracartorio@gmail.com)

Autenticação: Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSG19747-BIVP) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 182715

Selo Digital de Fiscalização GSG19747-BIVP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.ju.br/>

Dou fé, Chapeco, 06 de março de 2023



GABRIELI LASTA PEDROSO FUNKLER - Escrivante Substituta

**EM BRANCO**



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

068

TRASLADO

Livro: 298 | Folha: 145

Protocolo: 31646

Data do Protocolo: 16/06/2020

Gaspar - SC, 16 de junho de 2020.

RAFAEL SCHWARTZ  
Escrivente Notarial

JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR

Tabelião Substituto

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto  
de Títulos da Comarca de Gaspar-SC

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS  
Tabelião

Av. das Comunidades, 310 - Térreo  
89.110-085 - Fone / Fax 3332-0251  
GASPAR - SANTA CATARINA



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
FUQ52168-WO2Y  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

\*\*\*\*\*  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz do Distrito de Figueira  
distrito de Figueira, Município e Comarca de Chapecó  
CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz  
Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89800-000 - (49)  
3321-4833 - [figueiracarterio@gmail.com](mailto:figueiracarterio@gmail.com)

Autenticação: Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSG19762-3FZW) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 182715  
Selo Digital de Fiscalização GSG19762-3FZW  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou'fe, Chapecó - 04 de março de 2023



GABRIELI LASTA PEDROSO FLINKLER - Escrivente Substituta

(Página 3/3)

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

Secretaria de Estado de Cultura

Instituto de Arte e História da Cultura

ALDO CEZAR BRUNO DO SANTOS - Técnico



PROFESSOR PÚBLICO

PROFESSOR

Matrícula: 3287 - 148

Assessoria

Data de Exatidão: 28/05/2020

Carteira de Trabalho nº 2020

ALDO CEZAR BRUNO DO SANTOS - Técnico

Assessoria

Nome	ALDO CEZAR BRUNO DO SANTOS
Matrícula	3287 - 148
Assessoria	
Data de Exatidão	28/05/2020

**EM BRANCO**

(13) 3333-3333

ESCRIVANIA DE PAZ FIGUEIRA - CHAPECÓ/SC

ESCRIVANIA DE PAZ FIGUEIRA - CHAPECÓ/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.949.386 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2017

NOME JAIRO PAULO LAMMEL

FILIAÇÃO ARLINDO LAMMEL  
ELICE PERTILE LAMMEL

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 17/04/1962

SOC. CIVIL CERT. CAS. 11849 LV B - 52 FL 125  
CART. GODOY - PORTO VELHO RO  
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 437.314.579-20

CHAPECÓ - SC

PAULO RENE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGINSC  
LEI Nº 7.116 DE 23/05/83

069



ESCRIVANIA DE PAZ FIGUEIRA - CHAPECÓ/SC

ESCRIVANIA DE PAZ FIGUEIRA - CHAPECÓ/SC



Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Distrito de Figueira  
distrito de Figueira, Município e Comarca de Chapecó  
CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz  
Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89900-000 - (49)  
3321-4833 - figueiracartorio@gmail.com

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Distrito de Figueira  
distrito de Figueira, Município e Comarca de Chapecó  
CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz  
Linha Simonetto, S/N, Interior, Distrito de Figueira, Chapecó - SC, 89900-000 - (49)  
3321-4833 - figueiracartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Autenticação: Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPV23442-EN20) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 176136  
Selo Digital de Fiscalização GPV23442-EN20  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Chapecó - 14 de dezembro de 2022

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GPV23449-KP61) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 176136  
Selo Digital de Fiscalização GPV23449-KP61  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Chapecó - 14 de dezembro de 2022



*Karolainy Cabral Camargo*  
KAROLAINY CABRAL CAMARGO - Escrevente Notarial

*Karolainy Cabral Camargo*  
KAROLAINY CABRAL CAMARGO - Escrevente Notarial

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 038/2022

Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica RR 2C e correlatos.

070

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0020/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

**Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal/ procurador Sr. Jairo Paulo Lammel, portador da Carteira de Identidade n.º 7.949.386 do CPF nº 437.314.579-20, abaixo assinado nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, 20 de Março de 2023.

**PLANATERRA**

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

**Jairo Paulo Lammel**

CPF 437.314.579-20

Representante Legal/Procurador

Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense  
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022  
Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica RR 2C e correlatos.

071

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0020/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

**Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal/ procurador Sr. Jairo Paulo Lammel, portador da Carteira de Identidade n.º 7.949.386 do CPF nº 437.314.579-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 20 de Março de 2023.



**PLANATERRA**

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Jairo Paulo Lammel

CPF 437.314.579-20

Representante Legal/Procurador

Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense  
fornecendo qualidade e pronto atendimento**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:44:20 do dia 01/03/2023 , com validade até o dia 31/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8pssJhDC2e8E4PZDsNmX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 038/2022  
Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica RR 2C e correlatos.

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

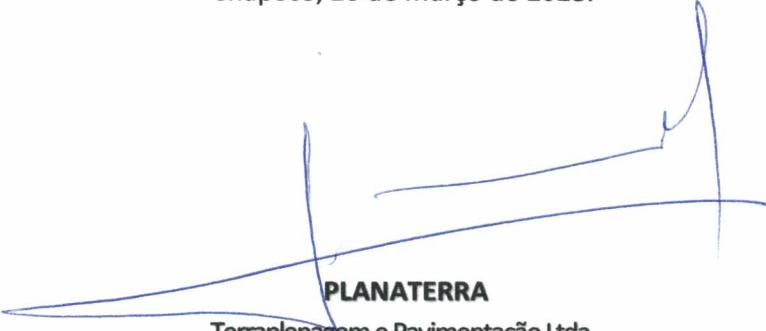
Pregão Presencial nº 0020/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

**Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal/ procurador Sr. Jairo Paulo Lammel, portador da Carteira de Identidade n.º 7.949.386 do CPF nº 437.314.579-20, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_x\_).

Chapecó, 20 de Março de 2023.



**PLANATERRA**

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

**Jairo Paulo Lammel**

CPF 437.314.579-20

Representante Legal/Procurador

Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense  
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 038/2022

Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica RR 2C e correlatos.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, **Jairo Paulo Lammel**, portador do CPF nº 437.314.579-20, representante da empresa **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, 20 de Março de 2023.

**PLANATERRA**

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

**Jairo Paulo Lammel**

CPF 437.314.579-20

Representante Legal/Procurador

Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense  
fornecendo qualidade e pronto atendimento**



075

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074988**

**Data da Inscrição:** 04/05/2016      **Data da Renovação:** 11/04/2022      **Validade:** 11/04/2023

**Razão Social:** 5447 - PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA      **Data do Cadastro:** 28/05/2004  
**Endereço:** Rua Blumenau, 20-D  
**Bairro:** Lider      **Cidade:** Chapecó      **UF:** SC      **CEP:** 89805-430  
**Telefone/Fax:** 4933211924 / 4933211904      **e-mail:** licitacao@planaterra.com.br  
**CNPJ:** 82.743.832/0001-62  
**Inscrição Estadual:** 253.296.684  
**Inscrição Municipal:**  
**Responsável:**      **CPF:**

**Capital Social:** 0,00  
**Faturamento Mensal:** 0,00  
**Qtde de Funcionários:** 0  
**Área Disponível:**  
**Área Construída:**  
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
154	08.10-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
370	23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
371	23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
603	38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
615	42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
654	43.99-1/01 - Administração de obras
835	47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
905	49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
906	49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
1098	71.12-0/00 - Serviços de engenharia
1149	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2022033000490302258109	30/03/2022	28/04/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140027141162	21/02/2022	22/04/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



076

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074988**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	34413 / 2022	17/03/2022	16/04/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	59FB.AE26.6E27.193E	17/03/2022	13/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	8745008/2022	17/03/2022	13/09/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

077

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000967/2023

---

Número do processo: 0000967/2023 **Número único: 35C.30L.0J7-87**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 30362  
Número do documento:  
Requerente: 3085941 - EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO CPF/CNPJ do requerente: 12.022.153/0001-19  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço: Rua NAO CADASTRADA Nº S/N - 89819-000  
Complemento: ESTRADA GENERAL OSORIO Bairro: INTERIOR  
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC  
Telefone: (49) 3361-4100 Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 16/03/2023 14:21 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: Processo licitatório nº0038/2023  
Pregão presencial nº0020/2023  
Observação: 49 98845-2998

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO  
(Requerente)

## CRENCIAMENTO

- X - Documento com foto; *(bancos)*
- X - Carta de Credenciamento;
- X - Última Alteração Contratual Consolidada;
- X - Declaração de que cumpre Requisitos de Habilitação;
- X - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Certificado de Registro Cadastral - CRC ~~(bancos)~~ OK

078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PENÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COBIÇA DA SILVA

NOME  
**LUCAS LOPES DA SILVA**  
 FILIAÇÃO  
FRANCO DIRES DA SILVA  
 DURSILMA NORSEMI PRATO LOPES  
 DATA NASCIMENTO 04/03/1974  
 18/06/1974  
 INSTITUIÇÃO  
SÃO LUIZ GONZAGAS  
 FATOR DE  
 ASSINATURA DO TITULAR  
*Lucas Lopes da Silva*

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 028.715.080-11  
REGISTRO GERAL 5165539711  
CIVIL 20/07  
IV A 16/08/77  
RESERVAÇÃO

T. ELEITOR  
0935470068  
 N.º 715/005EF  
2108312054  
 CERT. MILITAR  
 CMI  
 CENS  
7062377/ASSSS6  
 SÉRIE DE  
0000 RS  
 IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 DATA DE EMISSÃO 21/03/2019  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR  
*Lucas Lopes da Silva*  
 2 VIA  
 153882

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Handwritten marks: a blue scribble and a black circular scribble.*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

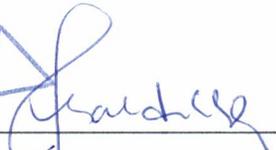
**Pregão Presencial nº 0020/2023 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

A EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.022.153/0001-19, com sede na Estrada General Osório, S/N, Interior, na cidade de Cordilheira Alta, no Estado de Santa Catarina, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o **Sr. Lucas Lopes da Silva**, CPF nº 028.715.080-11 e CI nº 5105539711 SSP-RS para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Cordilheira Alta/SC, 15 de março de 2023

2º TABELIONATO

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA BALDISSERA**  
Sócia Administradora  
C.I: 337228 SSP-SC  
CPF :027.455.739-85

  
  
[12.022.153/0001-19]  
**EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA  
DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rod. Est. 468 Km 3,5 s/n  
Linha General Osório - CEP: 89.819-000  
[CORDILHEIRA ALTA - SC]

**2º TABELIONATO**

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9007

RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:  
**FERNANDA BALDISSERA** que assina por **EMBRAPAV - EMPRESA**  
**BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**.....

Chapecó/SC, 15 de março de 2023.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Bruna*  
Bruna Vargas Salvador  
Escrivente Autorizada  
Emol: 4,23; Selo: 3,39 = R\$7,62

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal GQF18382-0UOJ  
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador



**EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**NIRE: 42204504290**

**CNPJ: 12.022.153/0001-19**

**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01) ANDRE BALDISSERA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, n.º 435-D, apto 501, Condomínio Residencial Atlântico, CEP 89.802.520, portador da Cédula de Identidade n.º 2.759.092-5 SSP/SC e do CPF 944.800.529-68 e;

**02) LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos, n.º 247-E, Loja 04, Centro, CEP: 89801-020, inscrita no CNPJ sob n.º 12.338.714/0001-93 e NIRE n.º 42300035505, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. **FERNANDA FOLLE COVATTI**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, natural de Xaxim, SC, empresária, inscrita no CRA/SC sob n.º 15341, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, n.º 435 D, Apto 401, Ed Atlantico, Centro, CEP: 89.802-520, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.623.851 SSP/SC e do CPF 039.790.059-76.

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa, **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, n.º 427 D, Sala 905, Edifício Lazio Executivo, Centro, CEP: 89802-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42204504290 em 31/05/2010 e no CNPJ sob n.º 12.022.153/0001-19.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social, sendo o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O endereço da sede da sociedade fica transferido para a **Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Linha General Osório, s/n, Interior, CEP-89819-000.**

**Cláusula Segunda:** O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

- **Construção de rodovias e ferrovias;**
- **Construção civil de obras por empreitada;**
- **Terraplenagem, drenagem e preparação de terrenos com maquinas;**
- **Urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Pavimentação asfáltica de rodovias;**
- **Aplicação de asfalto em rodovias;**
- **Serviços de usinagem de massa asfáltica.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021



081  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06j214rd0g1c2l0zj6Jlwachave2=Ug8cwm3qh\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94480022968-ANDRE BALDISSERA|94479518991-ADRIANO BALDISSERA|02745573985-FERNANDA BALDISSERA  
03646396954-JULIO CESAR BALDISSERA|03979005976-FERNANDA FOLLE COVATTI

- **Construção de redes de água, esgoto, redes para tratamento de efluentes, galerias pluviais, barragens, diques, guias e sarjetas, açudes e pontes;**
- **Serviços de destocamento e demolições;**
- **Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção com beneficiamento associado;**
- **Extração de outros minerais não metálicos;**
- **Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos;**
- **Realização de pesquisas e estudos geológicos, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais;**
- **Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;**
- **Fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção civil;**
- **Preparação e fornecimento de massa de concreto pre-fabricado e usinado e argamassa para construção civil;**
- **Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, gesso e fibrocimento;**
- **Locação de máquinas, implementos e equipamentos rodoviários para construção civil;**
- **O comércio varejista e atacadista de materiais para construção civil bem como, dos demais produtos de sua fabricação.**

**Cláusula Terceira** – O capital social na importância de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) já encontra-se totalmente integralizado pelos sócios **André Baldissera e Lufeni Participações S/A.**, na proporção de suas quotas, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta** – São admitidos na sociedade, neste ato:

**1. JULIO CESAR BALDISSERA**, CPF-036.463.969-54, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 15/05/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.539.305, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Área Rural, s/nº, Linha Baldissera, Bairro Seminário, CEP-89815-899

**2. FERNANDA BALDISSERA**, CPF-027.455.739-85, brasileira, divorciada, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/03/1977, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.372.287, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Condá, nº 151-E, Apt. 602, Edif. Itapuã, Centro, CEP-89801-130.

**3. ADRIANO BALDISSERA**, CPF-944.795.189-91, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 06/12/1974, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.341.916, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 980-E, ap. 204, Edifício Barella, Centro, CEP-89802-140.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**Cláusula Quinta:** Por cessão de quotas e direitos sócias, a sócia **LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A.**, possuidora de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), do capital social, vende e transfere a totalidade das quotas que possuía, pelo seu valor nominal, em moeda corrente nacional, para os novos sócios, conforme abaixo, em moeda corrente nacional, a serem pagos até 10/02/2024, conforme contrato particular de compra e venda firmado entre as partes, nas seguintes proporções:

- a) **JULIO CESAR BALDISSERA**.....R\$250.000,00  
 b) **FERNANDA BALDISSERA**.....R\$250.000,00  
 c) **ADRIANO BALDISSERA**.....R\$250.000,00

**§ ÚNICO:** Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A.**

**Cláusula Sexta:** Em virtude no disposto nas cláusulas anteriores, o capital social que continua sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

Quotistas	Quantidades de quotas	Valor em R\$	(%)
<b>ANDRÉ BALDISSERA</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JULIO CESAR BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>FERNANDA BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>ADRIANO BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula Sétima:** Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios quotistas **ANDRE BALDISSERA** e **FERNANDA BALDISSERA**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula Oitava:** Deliberam os sócios por fim, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:****EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 3ª** - A sociedade mantém sua sede na cidade de **Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Linha General Osório s/n, Interior, CEP: 89.819-000**, podendo estabelecer/constituir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior, independentemente de alteração do contrato social, mediante deliberação dos administradores da Sociedade, em Reunião da Administração.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivos sociais:

- **Construção de rodovias e ferrovias;**
- **Construção civil de obras por empreitada;**
- **Terraplenagem, drenagem e preparação de terrenos com maquinas;**
- **Urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Pavimentação asfáltica de rodovias;**
- **Aplicação de asfalto em rodovias;**
- **Serviços de usinagem de massa asfáltica.**
- **Construção de redes de água, esgoto, redes para tratamento de efluentes, galerias pluviais, barragens, diques, guias e sarjetas, açudes e pontes;**
- **Serviços de destocamento e demolições;**
- **Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção com beneficiamento associado;**
- **Extração de outros minerais não metálicos;**
- **Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos;**
- **Realização de pesquisas e estudos geológicos, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais;**
- **Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;**
- **Fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção civil;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

- Preparação e fornecimento de massa de concreto pre-fabricado e usinado e argamassa para construção civil;
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, gesso e fibrocimento;
- Locação de máquinas, implementos e equipamentos rodoviários para construção civil;
- O comércio varejista e atacadista de materiais para construção civil bem como, dos demais produtos de sua fabricação.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2010, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

Quotistas	Quantidades de quotas	Valor em R\$	(%)
<b>ANDRÉ BALDISSERA</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JULIO CESAR BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>FERNANDA BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>ADRIANO BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 7ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

**§ Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**§ Primeiro:** Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**§ Segundo:** Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula 13ª** - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

**Cláusula 14ª** - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 15ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS –**  
**DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 16ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula 17ª** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**§ Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**Cláusula 19ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Cláusula 20ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e exigidos pela legislação vigente.

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES –**  
**REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

**Cláusula 21ª** - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**§ Primeiro:** Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em: alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

integrantes do estoque ou do ativo permanente, nomear e destituir procuradores, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta de ambos os Administradores.

**§ Segundo:** As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por qualquer dos Administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes especificados nos respectivos instrumentos.

**Cláusula 22ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação à cláusula supra, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**Cláusula 23ª** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão constituir mandatários sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 24ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 25ª** - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia de quotistas.

**Cláusula 26ª** - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

**Cláusula 27ª** - Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios quotistas **ANDRE BALDISSERA e FERNANDA BALDISSERA**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

089

**Cláusula 28ª** - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 29ª** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

**§ Único:** Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 30ª** - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**§ Único:** Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 31ª** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Cláusula 32ª** - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 33ª** - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 34ª** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 35ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**Cláusula 36ª** - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. 090

**CAPÍTULO VII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 37ª** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Cláusula 38ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula 39ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cordilheira Alta, SC, 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**André Baldissera**

\_\_\_\_\_  
**Lufeni Participações S/A**  
**Fernanda Folle Covatti**  
**Diretora Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar Baldissera**

\_\_\_\_\_  
**Fernanda Baldissera**

\_\_\_\_\_  
**Adriano Baldissera**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217254799

091

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	217254799 - 16/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204504290  
CNPJ 12.022.153/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021  
SOB N: 20217254799

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217254799

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02745573985 - FERNANDA BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:22:15
Cpf: 03646396954 - JULIO CESAR BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:41:15
Cpf: 03979005976 - FERNANDA FOLLE COVATTI - Assinado em 16/12/2021 às 17:23:18
Cpf: 94479518991 - ADRIANO BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:33:42
Cpf: 94480052968 - ANDRE BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:26:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2023 – Registro de Preço**

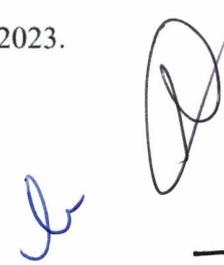
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

A EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.022.153/0001-19, com sede na Estrada General Osório, S/N, Interior, na cidade de Cordilheira Alta, no Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, portador do CPF nº 027.455.739-85, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cordilheira Alta/SC, 15 de março de 2023.



FERNANDA BALDISSERA  
Sócia Administradora  
C.I: 337228 SSP-SC  
CPF: 027.455.739-85



12.022.153/0001-19  
EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA  
DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Rod. Est. 468 Km 3,5 s/n  
Linha General Osório - CEP: 89.819-000  
CORDILHEIRA ALTA - SC

12.022.12310004-19  
EMPRESA BRASILEIRA  
DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Rua General Góes - Cx. 88 - 13000-000  
Cordilheira Alta - SC

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

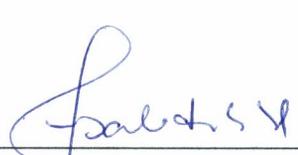
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

A EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.022.153/0001-19, por intermédio de seu representante legal, a Sra. FERNANDA BALDISSERA, portadora da Carteira de Identidade nº 337228 e do CPF nº 027.455.739-85, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Cordilheira Alta/SC, 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA BALDISSERA**  
Sócia Administradora  
C.I: 337228 SSP-SC  
CPF: 027.455.739-85

  
**12.022.153/0001-19**  
**EMBRA PAV EMPRESA BRASILEIRA**  
**DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rod. Est. 488 Km 3,5 s/n  
Linha General Osório - CEP: 89.819-000  
**CÓRDILHEIRA ALTA - SC**

12.052.15310001-19  
EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA  
DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Rua Esplendor, 1000  
Jd. América, CEP. 13.080-000  
[CÓRDIHEIRA ALTA - SP]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **12.022.153/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:29:46 do dia 15/03/2023 , com validade até o dia 14/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6knQ9ZCIReEvDRBMMU4y

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-3200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 135/2023**

Data da Inscrição: 15/03/2023

Válido até: 15/03/2024

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b>	EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	<b>Data do Cadastro:</b>	13/01/2022
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.022.153/0001-19	<b>Inscr. Estadual:</b>	
<b>Porte Empresa:</b>	Não classificada	<b>Inscr. Municipal:</b>	0
<b>Optante Simples:</b>	Não	<b>Nº Registro:</b>	
<b>Responsável:</b>		<b>Data Registro:</b>	
<b>Telefone:</b>	4933619999		
<b>E-mail:</b>	concrebal@concrebal.com.br		
<b>Endereço:</b>	GENERAL OSORIO, S/N		
<b>Bairro:</b>	INTERIOR	<b>CEP:</b>	89825-000
<b>Cidade:</b>	Cordilheira Alta - SC	<b>País:</b>	Brasil
<b>Sócios:</b>			

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140048260149	24/02/2023	25/04/2023
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	2018145	24/02/2023	25/04/2023
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	CBBF.1930.F0F0.1E70	25/01/2023	24/07/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3/2023	27/01/2023	26/07/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	3611991/2023	25/01/2023	24/07/2023
Certidão de Regularidade do FGTS	2023030301031291776730	03/03/2023	01/04/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 15 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

036

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 135/2023**

Data da Inscrição: 15/03/2023

Valido até: 15/03/2024

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 12.022.153/0001-19 **Data do Cadastro:** 13/01/2022  
**Porte Empresa:** Não classificada **Inscr. Estadual:**  
**Optante Simples:** Não **Inscr. Municipal:** 0  
**Responsável:** **Nº Registro:**  
**Telefone:** 4933619999 **Data Registro:**  
**E-mail:** concrebal@concrebal.com.br  
**Endereço:** GENERAL OSORIO, S/N  
**Bairro:** INTERIOR **CEP:** 89819000  
**Cidade:** Cordilheira Alta - SC **País:** Brasil  
**Sócios:**

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140048260149	24/02/2023	25/04/2023
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	2013145	24/02/2023	25/04/2023
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	CBBF.1930.F0F6.1E70	25/01/2023	24/07/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3/2023	27/01/2023	26/07/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	3611991/2023	25/01/2023	24/07/2023
Certidão de Regularidade do FGTS	2023030301032291776730	03/03/2023	01/04/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 15 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



097

1/2

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0038/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0020/2023**

**Razão Social:** EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.022.153/0001-19

**Inscrição Estadual:** 256.105.111

**Representante/Cargo:** Fernanda Baldissera / Sócia Administradora

**E-mail:** faturamento@britabal.com.br / fernanda@britabal.com.br

**Carteira de Identidade:** 3372287 SSP-SC    **CPF:** 027.455.739-85

**Endereço:** Estrada General Osório, Interior, Cordilheira Alta/SC

**CEP:** 89.819-000

**Telefone:** (49) 3321-4844

**Celular:** (49)98845-2998

### Dados Bancários

**Banco:** SICOOB

**Cod.:** 756

**Agência:**3069

**C/C:** 315033-0

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0038/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 0020/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

1.2 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificações do objeto	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Concreto Betuminoso Usinado à Quente(CBUQ)	TON	Embrapav	15.000	RS 697,00	RS 10.455.000,00
02	Rejeito Asfáltico de CBUQ	TON	Embrapav	10.000	RS 56,00	RS 560.000,00
03	Emulsão Asfáltica RR-2C	L	Embrapav	10.000	RS 3,98	RS 39.800,00
04	Pintura de Ligação com Emulsão RR-C, com aplicação	M²	Embrapav	200.000	RS 5,77	RS 1.154.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 12.208.800,00</b>

Valor Total da Proposta: **RS 12.208.800,00** (Doze Milhões e Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).

**ENTREGA:** Será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, num prazo máximo de 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicados as quantidades e os locais onde serão entregues ou aplicados os materiais. Conforme Edital.

**PAGAMENTO:** Será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no anexo I do Edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

Cordilheira Alta, SC, 15 de março de 2023.



**FERNANDA BALDISSERA**  
Sócia Administradora  
C.I: 337228 SSP-SC  
CPF :027.455.739-85



**12.022.153/0001-19**  
**EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA**  
**DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rod. Est. 468 Km 3,5 s/n  
Linha General Osório - CEP: 89.819-000  
**CORDILHEIRA ALTA - SC**

**OBS.:** A quantidade total de cada item foi estimada para 12 meses.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

099

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM.

LOCAL: XAXIM - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

100

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM.

LOCAL: XAXIM - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE CONCRETO  
BETUMINOSO USINADO A QUENTE –  
CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C  
E CORRELATOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA DE XAXIM.**



Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense  
fornecendo qualidade e pronto atendimento

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM.

LOCAL: XAXIM - SC

## PROPOSTA DE PREÇOS

## ANEXO II

Prefeitura Municipal De Xaxim - SC

<b>Razão Social:</b>	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	82.743.832/0001-62		
<b>Endereço:</b>	Rua Blumenau, 20D, Biarro Líder	<b>Cidade/UF:</b>	Chapecó/SC
<b>E-mail:</b>	licitacao@planaterra.com.br	<b>Telefone:</b>	(49) 3321-1924
<b>Representante Legal:</b>	Jairo Paulo Lammel	<b>CPF:</b>	437.314.579-20
<b>Dados Bancários</b>	<b>Banco:</b>	<b>Banco do Brasil</b>	
<b>Agência:</b>	4072-X	<b>Conta:</b>	5431-3

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0038/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0020/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

1.2 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ - Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	TON	PRÓPRIA	15.000,00	700,0000	10.500.000,00
2	Rejeito de asfalto - CBUQ - Rejeito de asfalto - CBUQ	TON	PRÓPRIA	10.000,00	57,0000	570.000,00
3	Emulsão asfáltica RR-2C - Emulsão	LIT	PRÓPRIA	10.000,00	4,0000	40.000,00
4	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- comaplicação - Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR- 2C- com aplicação	M²	PRÓPRIA	200.000,00	5,8000	1.160.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>12.270.000,00</b>

Valor Total da Proposta:

**DOZE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Chapecó - SC, 20 de Março de 2023

Jairo Paulo Lammel  
Procurador/Representante Legal  
Engº Civil CREA-SC 029.713-1  
CPF: 437.314.579-20

82.743.832/0001-62  
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Rua Blumenau, 20 D  
Bairro Líder - CEP: 89.805-430  
CHAPECÓ - SC



Visite [www.planaterra.com.br](http://www.planaterra.com.br)

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense  
fornecendo qualidade e pronto atendimento**

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim	<b>Pregão presencial</b> <b>20/2023 102</b>
	<b>Número Processo:</b> 38/2023 <b>Data do Processo:</b> 03/03/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 31/2023**

Reuniram-se no dia 20/03/2023, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 38/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas PLANATERRA E EMBRAPAV

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passe-se para a fase de documentos de habilitação.

**Participante: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ - Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	15.000,	TON		611,9895	9.179.842,95
2	Rejeito de asfalto - CBUQ - Rejeito de asfalto - CBUQ	10.000,	TON		49,1813	491.813,10
3	Emulsão asfáltica RR-2C - Emulsão asfáltica RR-2C	10.000,	LIT		3,5036	35.035,90
4	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- aplicação - Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- com aplicação	200.000	M2		5,0665	1.013.308,00

**Total do Participante: 10.719.999,95**

**Total Geral: 10.719.999,95**



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20/03/2023

103

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE  
PAVIMENTACAO LTDA  
LUCAS LOPES DA SILVA



PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTACAO LTDA  
BÁRBARA MARTINS





**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7658/2022**

104

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/63188/CRO e parecer técnico nº 7675/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	EMBRAPAV- EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA				
ENDEREÇO:	PORTO ALEGRE, 427, CENTRO, S SALA 905 EDIFICIO LAZIO EXEC				
CEP:	89802-130	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	12.022.153/0001-19				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENHIMENTO:	EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA GENERAL OSÓRIO, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89819-000	MUNICÍPIO:	CORDILHEIRA ALTA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 335883.00 - UTM Y 7015509.00				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data 02/12/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 614510

CÓDIGO: 269259



Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

**Descrição do empreendimento em operação:**

Trata-se de Unidade de Produção de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, para uso direto em obra pública, sendo unidade auxiliar a canteiro de obras, com as seguintes características.

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CÓDIGO 30.20.00

TANQUE 01: CAP 50-70 - 22.000 Litros TANQUE 02: CAP 50-70 - 22.000 Litros TANQUE 03: CAP 50-70 - 31.000 Litros TANQUE 04: CAP 50-70 - 31.000 Litros

**REATOR AMB:** 40.000 Litros

**NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:** 04.

**CAPACIDADE DE PRODUÇÃO:** 120 T/H

**PRODUTO:** Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos - 42.32.20.

**ÓLEO DIESEL:** 30M3;

**EMULSÃO ASFÁLTICA RUPTURA RÁPIDA:** 30M3;

**BTE:** 30M3;

**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO-CAP:** 60M3.

**Condições específicas**

1. Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado;
2. O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;
3. Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial;
4. Os gases gerados pelo processo produtivo deverão ser tratados através de filtro de mangas com dispersão posterior através de chaminé;
5. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei;
6. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;
7. Os tanques de produtos perigosos deverão estar munidos com sistemas de contenção para eventuais vazamentos;
8. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: bioreator, biofiltro e sumidouro;
9. Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei. Condições Específicas:
10. Devem ser monitorados os Programas Ambientais, assim como o Projeto das Unidades de Controle Ambiental e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, conforme apresentados, pertinentes à fase de operação, mediante entrega de relatório técnico analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência anual, a partir da primeira entrega, sendo o primeiro relatório entregue até 20/12/2018 de modo a monitorar os 03 (três) primeiros meses de operação do empreendimento;

Documentos em anexo

Conforme sinfat.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

106

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2013145**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Raiz do CNPJ: 12.022.153

Certidão emitida às 17:20 de 24/02/2023.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





24/02/2023

0013164135

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

107

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 465833

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 12.022.153/0001-19. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

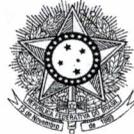
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013164135





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.022.153/0001-19  
Certidão nº: 3611991/2023  
Expedição: 25/01/2023, às 14:45:40  
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.022.153/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 12022153000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1257 - Atividade principal: Construção de rodovias e ferrovias

Endereço: Linha GENERAL OSÓRIO, S/N - Bairro INTERIOR - Bloco S/B - Apto. S/Apt - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWQUPD8TRBQXPNI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 27 de Janeiro de 2023



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.022.153/0001-19**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140048260149**  
Data de emissão: **24/02/2023 16:32:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/02/2023 16:32:19



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 12.022.153/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:04 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **CBBF.1930.F0F6.1E70**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.022.153/0001-19  
**Razão Social:** EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA  
**Endereço:** AV PORTO ALEGRE - D 427 SL 905 ED LAZIO EXE / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030301032291776730

Informação obtida em 10/03/2023 17:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06f214fb06d1c210zj6JlWfchave2=Ug8cwsqph -cKgj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94480052968-ANDRE BALDISSERA|94479518991-ADRIANO BALDISSERA|02745573985-FERNANDA BALDISSERA  
03646396954-JULIO CESAR BALDISSERA|03979005976-FERNANDA FOLLE COVATTI

**EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**NIRE: 42204504290**  
**CNPJ: 12.022.153/0001-19**  
**2ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01) ANDRE BALDISSERA**, brasileiro, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, n.º 435-D, apto 501, Condomínio Residencial Atlântico, CEP 89.802.520, portador da Cédula de Identidade n.º 2.759.092-5 SSP/SC e do CPF 944.800.529-68 e;

**02) LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos, n.º 247-E, Loja 04, Centro, CEP: 89801-020, inscrita no CNPJ sob n.º 12.338.714/0001-93 e NIRE n.º 42300035505, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. **FERNANDA FOLLE COVATTI**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, natural de Xaxim, SC, empresária, inscrita no CRA/SC sob n.º 15341, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, n.º 435 D, Apto 401, Ed Atlantico, Centro, CEP: 89.802-520, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.623.851 SSP/SC e do CPF 039.790.059-76.

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa, **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, n.º 427 D, Sala 905, Edifício Lazio Executivo, Centro, CEP: 89802-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42204504290 em 31/05/2010 e no CNPJ sob n.º 12.022.153/0001-19.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social, sendo o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O endereço da sede da sociedade fica transferido para a **Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Linha General Osório, s/n, Interior, CEP-89819-000.**

**Cláusula Segunda:** O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

- **Construção de rodovias e ferrovias;**
- **Construção civil de obras por empreitada;**
- **Terraplenagem, drenagem e preparação de terrenos com máquinas;**
- **Urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Pavimentação asfáltica de rodovias;**
- **Aplicação de asfalto em rodovias;**
- **Serviços de usinagem de massa asfáltica.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



20/12/2021

- **Construção de redes de água, esgoto, redes para tratamento de efluentes, galerias pluviais, barragens, diques, guias e sarjetas, açudes e pontes;**
- **Serviços de destocamento e demolições;**
- **Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção com beneficiamento associado;**
- **Extração de outros minerais não metálicos;**
- **Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos;**
- **Realização de pesquisas e estudos geológicos, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais;**
- **Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;**
- **Fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção civil;**
- **Preparação e fornecimento de massa de concreto pré-fabricado e usinado e argamassa para construção civil;**
- **Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, gesso e fibrocimento;**
- **Locação de máquinas, implementos e equipamentos rodoviários para construção civil;**
- **O comércio varejista e atacadista de materiais para construção civil bem como, dos demais produtos de sua fabricação.**

**Cláusula Terceira** – O capital social na importância de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) já encontra-se totalmente integralizado pelos sócios **André Baldissera e Lufeni Participações S/A.**, na proporção de suas quotas, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta** – São admitidos na sociedade, neste ato:

**1. JULIO CESAR BALDISSERA**, CPF-036.463.969-54, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 15/05/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.539.305, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Área Rural, s/nº, Linha Baldissera, Bairro Seminário, CEP-89815-899

**2. FERNANDA BALDISSERA**, CPF-027.455.739-85, brasileira, divorciada, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/03/1977, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.372.287, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Condá, nº 151-E, Apt. 602, Edif. Itapuã, Centro, CEP-89801-130.

**3. ADRIANO BALDISSERA**, CPF-944.795.189-91, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 06/12/1974, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.341.916, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 980-E, ap. 204, Edifício Barella, Centro, CEP-89802-140.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**Cláusula Quinta:** Por cessão de quotas e direitos sócias, a sócia **LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A.**, possuidora de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), do capital social, vende e transfere a totalidade das quotas que possuía, pelo seu valor nominal, em moeda corrente nacional, para os novos sócios, conforme abaixo, em moeda corrente nacional, a serem pagos até 10/02/2024, conforme contrato particular de compra e venda firmado entre as partes, nas seguintes proporções:

a) **JULIO CESAR BALDISSERA**.....R\$250.000,00  
b) **FERNANDA BALDISSERA**.....R\$250.000,00  
c) **ADRIANO BALDISSERA**.....R\$250.000,00

**§ ÚNICO:** Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A.**

**Cláusula Sexta:** Em virtude no disposto nas cláusulas anteriores, o capital social que continua sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

Quotistas	Quantidades de quotas	Valor em R\$	(%)
<b>ANDRÉ BALDISSERA</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JULIO CESAR BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>FERNANDA BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>ADRIANO BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500,000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula Sétima:** Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios quotistas **ANDRE BALDISSERA e FERNANDA BALDISSERA**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula Oitava:** Deliberam os sócios por fim, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E  
PRAZO DE DURAÇÃO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 3ª** - A sociedade mantém sua sede na cidade de **Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Linha General Osório s/n, Interior, CEP: 89.819-000**, podendo estabelecer/constituir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior, independentemente de alteração do contrato social, mediante deliberação dos administradores da Sociedade, em Reunião da Administração.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivos sociais:

- **Construção de rodovias e ferrovias;**
- **Construção civil de obras por empreitada;**
- **Terraplenagem, drenagem e preparação de terrenos com máquinas;**
- **Urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Pavimentação asfáltica de rodovias;**
- **Aplicação de asfalto em rodovias;**
- **Serviços de usinagem de massa asfáltica.**
- **Construção de redes de água, esgoto, redes para tratamento de efluentes, galerias pluviais, barragens, diques, guias e sarjetas, açudes e pontes;**
- **Serviços de destocamento e demolições;**
- **Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção com beneficiamento associado;**
- **Extração de outros minerais não metálicos;**
- **Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos;**
- **Realização de pesquisas e estudos geológicos, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais;**
- **Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;**
- **Fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção civil;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

- Preparação e fornecimento de massa de concreto pre-fabricado e usinado e argamassa para construção civil;
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, gesso e fibrocimento;
- Locação de máquinas, implementos e equipamentos rodoviários para construção civil;
- O comércio varejista e atacadista de materiais para construção civil bem como, dos demais produtos de sua fabricação.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2010, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

Quotistas	Quantidades de quotas	Valor em R\$	(%)
<b>ANDRÉ BALDISSERA</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JULIO CESAR BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>FERNANDA BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,67</b>
<b>ADRIANO BALDISSERA</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>16,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 7ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

**§ Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**§ Primeiro:** Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**§ Segundo:** Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula 13ª** - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

**Cláusula 14ª** - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 15ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS –**  
**DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 16ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula 17ª** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**§ Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**Cláusula 19ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Cláusula 20ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e exigidos pela legislação vigente.

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES –**  
**REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

**Cláusula 21ª** - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**§ Primeiro:** Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em: alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

integrantes do estoque ou do ativo permanente, nomear e destituir procuradores, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta de ambos os Administradores.

**§ Segundo:** As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por qualquer dos Administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes especificados nos respectivos instrumentos.

**Cláusula 22ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação à cláusula supra, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**Cláusula 23ª** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão constituir mandatários sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 24ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 25ª** - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia de quotistas.

**Cláusula 26ª** - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

**Cláusula 27ª** - Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios quotistas **ANDRE BALDISSERA e FERNANDA BALDISSERA**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 28ª** - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

#### **CAPÍTULO VI** **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 29ª** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

**§ Único:** Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 30ª** - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**§ Único:** Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 31ª** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Cláusula 32ª** - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 33ª** - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 34ª** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 35ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

**Cláusula 36ª** - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO VII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 37ª** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Cláusula 38ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula 39ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cordilheira Alta, SC, 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**André Baldissera**

\_\_\_\_\_  
**Lufeni Participações S/A**  
**Fernanda Folle Covatti**  
**Diretora Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar Baldissera**

\_\_\_\_\_  
**Fernanda Baldissera**

\_\_\_\_\_  
**Adriano Baldissera**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021



217254799

123

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	217254799 - 16/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204504290  
CNPJ 12.022.153/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021  
SOB N: 20217254799

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217254799

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02745573985 - FERNANDA BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:22:15
Cpf: 03646396954 - JULIO CESAR BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:41:15
Cpf: 03979005976 - FERNANDA FOLLE COVATTI - Assinado em 16/12/2021 às 17:23:18
Cpf: 94479518991 - ADRIANO BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:33:42
Cpf: 94480052968 - ANDRE BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:26:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290

Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235956865814883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

20/12/2021



## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

A **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.153/0001-19, por intermédio de seu representante legal Sra. Fernanda Baldissera, portadora da Carteira de Identidade nº 337228 e do CPF nº 027.455.739-85, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Cordilheira Alta/SC, 15 de março de 2023.



**FERNANDA BALDISSERA**  
Sócia Administradora  
C.I: 337228 SSP-SC  
CPF: 027.455.739-85



**12.022.153/0001-19**  
**EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA**  
**DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rod. Est. 468 Km 3,5 s/n  
Linha General Osório - CEP: 89.819-000  
**CORDILHEIRA ALTA - SC**



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
	<b>20/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 138/2023 <b>Data Processo:</b> 03/03/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 20/03/2023 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	12.022.153/0001-19
PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	82.743.832/0001-62

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa EMBRAPAV, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade. Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes, sem nenhuma manifestação de recursos por parte das empresas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

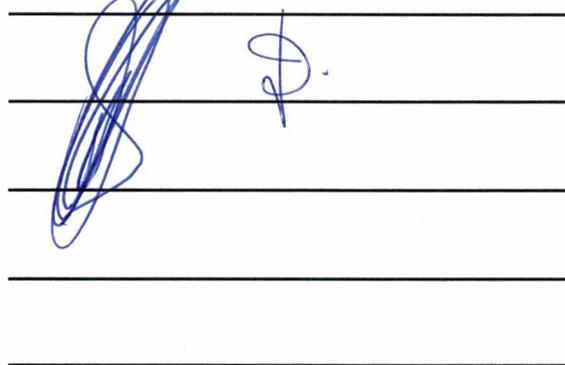
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
MEMBRO

JULIANO SORGATTO  
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros  
PREGOEIRO

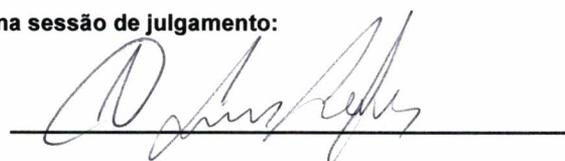
Leandra Brandellero Boff  
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI  
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS LOPES DA SILVA  
(EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA)



**BÁRBARA MARTINS**  
(PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA)

Barbara Martins

131

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM  <b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 20/2023</b> 12
	<b>Processo Adm.:</b> 38/2023 <b>Data do Processo:</b> 03/03/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 38/2023  
b) **Nr. Licitação:** 20/2023 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 20/03/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim*

**Participante: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ - Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	15.000,	TON	611,98953	9.179.842,95
2	Rejeito de asfalto - CBUQ - Rejeito de asfalto - CBUQ	10.000,	TON	49,18131	491.813,10
3	Emulsão asfáltica RR-2C - Emulsão asfáltica RR-2C	10.000,	LIT	3,50359	35.035,90
4	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- com aplicação - Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C- com aplicação	200.000	M2	5,06654	1.013.308,00

**Total do Participante: 10.719.999,9**

**Total Geral: 10.719.999,9**

Xaxim, 20/03/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 21/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4666257 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 22/03/2023 **Edição N°:**

1 3

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0041/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

**EMPRESA REGISTRADA****ITENS REGISTRADOS****EMBRAPAV-EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** 1,2,3,4

**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 10.719.999,95 (dez milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

**Vigência do Registro de Preços:** 20/03/2023 a 20/03/2024

**Licitação:** Processo Licitatório de nº 0038/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2023.

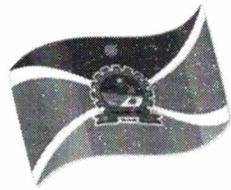
Xaxim/SC, 20 de março de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4666257, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4666257>



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 11 de Maio de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº \_\_\_\_\_, contendo \_\_\_\_\_ folhas. Com este fim e para constar, eu, Thayla Marcelino, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado  
 Deserto  
 Cancelado / Anulado

*Thayla*

Xaxim/SC, 11 de Maio de 2023.

MARCOS PAULO  
FERIGOLLO  
MOCELLIN:05936778975

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO FERIGOLLO  
MOCELLIN:05936778975  
Dados: 2023.02.22 14:15:42 -03'00'

Marcos Paulo Ferigollo Mocellin

Setor de Tributação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

128

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA**

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

## NOME / RAZÃO SOCIAL

1257 - EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

## ATIVIDADE PRINCIPAL:

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

## ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

0899199 - Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente

0990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos

1921700 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

2330301 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

4120400 - Construção de edifícios

4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7119702 - Atividades de estudos geológicos

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## ENDEREÇO

Logradouro: GENERAL OSÓRIO

Número: S/N

Complemento:

CEP: 89819-000

Bairro: INTERIOR

Cidade: Cordilheira Alta

UF: SC

CNPJ:

12.022.153/0001-19

Inscrição Municipal Nº:

1257

Data de Validade do Alvará: 31/03/2024

**ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

127



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.022.153/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.819-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CORDILHEIRA ALTA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONCREBAL@CONCREBAL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(49) 3361-4100</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **16:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

126

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.022.153/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.819-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CORDILHEIRA ALTA</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONCREBAL@CONCREBAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3361-4100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **16:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

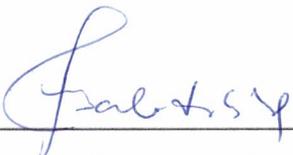
Município de Xaxim/SC

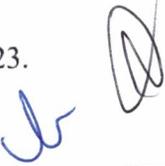
**Pregão Presencial nº 0020/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica RR-2C e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

Eu, **Fernanda Baldissera**, portadora da Carteira de Identidade nº 337228 e do CPF nº 027.455.739-85, representante da empresa **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Embrapav - Empresa Brasileira de Pavimentação Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Cordilheira Alta/SC, 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA BALDISSERA**  
Sócia Administradora  
C.I: 337228 SSP-SC  
CPF: 027.455.739-85

  
**12.022.153/0001-19**  
**EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA**  
**DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rod. Est. 488 Km 3,5 s/n  
Linha General Osório - CEP: 89.819-000  
**CORDILHEIRA ALTA - SC**